

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperança.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

"PORTARIA Nº 14.036"

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a partir de 03 de junho de 2019.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal MARTA BELMONTE.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 3.221 de 03 de junho de 2019.

R E S O L V E:

- Art. 1º Fica concedido a Servidora MARTA BELMONTE, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela V, Nível 1, portador do RG nº 6.803.424-8, e inscrito no CPF/MF sob nº 944.187.489-20, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a 9674/10950 Avos, com fundamento no Art. 40 § 1º, III, "b" da C.F., contando com o tempo líquido de serviço de 9.674 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro) dias, ou seja 26 (vinte e seis) anos, 6 (seis) meses e 4 (quatro) dias, sem paridade.
- Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 986,60 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- **Art. 3º** Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná

Secretário de Administração